



LEI Nº 1476/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Denomina a Rua **Jovina Rodrigues de Brito**, localizada no **Bairro Candido Xavier**, na sede do Município de Tianguá e dá outras providências.

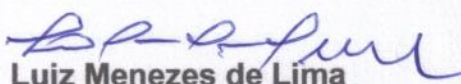
O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a **Rua Jovina Rodrigues de Brito** no Município de Tianguá, localizada no Bairro Candido Xavier, Rua com início a Sul na Avenida Vereador Regis Diniz e finaliza a Norte com a Rua Manoel Gualberto.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 11 de maio de 2022.


Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal

